



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº-946-A de 20/10/1980

e alterada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000

PORTARIA Nº 010, de 01 de Junho de 2015

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM), REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM)**, Sr. **Geraldo Márcio Faleiro** no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 014, de 09 de Julho de 2014,

Considerando que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2014, foi devidamente publicado no quadro de avisos do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM)**, no endereço eletrônico do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM)** - www.sesamcarmopolis.com.br, no Diário Oficial do município - <http://portaltransparencia.carmopolisdeminas.mg.gov.br>, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 02/12/2014; e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado - "Jornal Minas Gerais", no dia 04/12/2014, caderno 2, Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas; e no Jornal de grande circulação da região/município "O Tempo", no dia 03/12/2014, página 32);

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM)**, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 11/05/2015;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

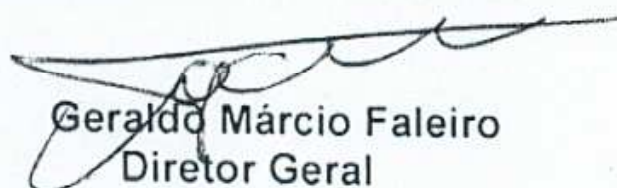
Resolve que:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pelo **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM)** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, nos termos do Edital nº01, de 02 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carmópolis de Minas (MG), 01 de Junho de 2015


Geraldo Márcio Faleiro
Diretor Geral